

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 10.354.313/0001-00, com sede estabelecida à Rua Rua Israel Bezerra, nº 1129 E, São João do Tauapé, Fortaleza/CE, telefone: (85) 99995-7009 / (85) 99231-9600, e-mail: [licitacao@dmxmedical.com.br](mailto:licitacao@dmxmedical.com.br), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MEDEIROS**, CPF Nº 020.003.423-53, RG Nº 2005010142470, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 010/2022, consoante o Processo nº 18493/2021-SESMA e Gdoc nº 26812/2023**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 155/2023**, cujo objeto refere-se a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **23,81% (Vinte e três vírgula oitenta e um por cento)** ao valor original do **Contrato nº 155/2023**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **23,81% (Vinte e três vírgula oitenta e um por cento)** ao valor global do item 74 do Contrato, nos seguintes termos:



| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|--|---|-------|--------|----------------------|----------------------|
| 74   | <b>MONITOR MULTIPARÂMETROS:</b> compatível com pacientes tipo adulto, pediátrico e neonatal apto para monitoramento dos sinais vitais: Oximetria de pulso (SpO2), eletrocardiografia, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura. "Com monitor tipo LCD ou tecnologia superior, tamanho da tela de 14 a 20". Contendo bateria com autonomia mínima de 04 horas. Tipo bifásico, 110/220 v.<br>Assessórios inclusos: 02 Sensores de oximetria adulto, 01 Sensor de oximetria pediátrico, 01 Sensor de oximetria neonatal, 02 Cabos de eletrocardiografia, 02 Sensores de temperatura, 01 Bateria, 02 cabos de tomada. Manual do equipamento. Registro ANVISA. Certificação do INMETRO. | UND   | 5      | R\$ 7.700,00         | R\$ 38.500,00        |
|  |   |       |        | <b>VALOR TOTAL</b>   | <b>R\$ 38.500,00</b> |
| Valor por extenso: Trinta e oito mil e quinhentos reais. |   |       |        |                      |                      |

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 155/2023**, cujo valor global era de **R\$ 167.600,00 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais)** passará para o valor global de **R\$ 206.100,00 (Duzentos e seis mil e cem reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001**

**Atividade: 2217**

**Elemento de Despesa: 44.91.52**

**Fonte: 16.59.02.00.00**

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**7.1** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 21 de agosto de 2023.

---

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**

---

**CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MEDEIROS**